



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Direção do Campus Avançado de Ipameri

PORTARIA Nº 1400/IPAMERI/IFGOIANO, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A Diretora do Campus Avançado Ipameri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.091 de 04 de agosto de 2016, publicada no DOU de 05 de agosto de 2016, considerando a Portaria nº 90 de 29.01.2021, publicada no DOU de 01.02.2021, considerando a Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008 ;

- I. Considerando o Decreto Municipal nº 124/2022 de 15/03/2022, que dispõe sobre o uso facultativo das medidas de biossegurança no município de Ipameri;
- II. Considerando a reunião realizada com os servidores, em 29/03/2022;
- III. Considerando o artigo 18 da Portaria nº 1349/REI/IFGOIANO de 29/03/2022; e
- IV. Considerando a consulta junto aos membros da Comissão de Apoio para o Retorno Gradual das Atividades Administrativas e Acadêmicas Presenciais, do Campus Avançado Ipameri, realizada em 31/03/2022.

RESOLVE

Art. 1º Adotar as normativas de biossegurança estabelecidas pelo município de Ipameri, tornado facultativo o uso de máscara respiratória de proteção individual, distanciamento social, limitação de pessoas em ambientes, desinfecção em ambientes entre outras, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização das referidas medidas.

§ 1º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara respiratória de

proteção individual no interior dos laboratórios de informática.

§ 2º Fica mantida a aferição de temperatura e a higienização de mãos, no âmbito do Campus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por tempo indeterminado, ficando a cargo da Comissão e da Direção do Campus a análise e deliberação, acerca de casos excepcionais e/ou não contemplados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Cristina da Costa Fernandes, Diretora**, em 01 de abril de 2022 as 07:48.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 01 de abril de 2022 as 07:24. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifgoiano.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: e81d9f2948ff09eb3f95c063f53a064a